



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMISSÃO ESPECIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

CONVOCAÇÃO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em conformidade com a Instrução Normativa MGI nº 23 de 25/07/2023, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS, referente ao Edital nº **107/2023** (Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto do Magistério Federal).

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos constantes no ANEXO I para a realização do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras, a ser realizado nos dias, locais e horários estabelecidos.
2. É de responsabilidade exclusiva do candidato observar e comparecer ao ato de verificação no local, data e horário (ANEXO I); não serão tolerados atrasos.
3. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário estabelecido nesta convocação (ANEXO I), **munido de documento de identificação oficial com foto**.
 - 3.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado com cada candidato convocado, de acordo com data e horário estabelecido no ANEXO I.
 - 3.2. O candidato preencherá e assinará formulário próprio que ratificará as informações prestadas na inscrição como candidato negro e declarará estar ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências de Autodeclaração poderá acarretar as devidas implicações legais.
4. A comissão de heteroidentificação utilizará o seguintes critérios:
 - a) A aferição da condição declarada pela pessoa no certame utilizará exclusivamente o critério fenotípico.
 - b) Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
 - c) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação

realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

d) Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

5. Terá sua autodeclaração **NÃO CONFIRMADA** no procedimento de heteroidentificação, o candidato que:

a) não for considerado negro pela Comissão Especial de Heteroidentificação Institucional, conforme previsto no Art. 1º, inciso IV da Instrução Normativa MGI nº 23 de 25/07/2023;

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou não estiver presente no horário definido em convocatória.

6. Não haverá segunda chamada para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros.

7. O Edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico da UFPB, conforme cronograma (ANEXO II)

8. Será admitida a interposição de recurso contra o resultado provisório do Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros **no período 10 (dez) dias**, a contar da divulgação do resultado provisório, o qual será submetido à comissão recursal. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período.

9. Para fins de interposição de recurso, o candidato poderá requerer cópia do parecer elaborado pela comissão, referente a si mesmo, por meio do e-mail: heteroidentificacao@reitoria.ufpb.br.

10. O recurso deverá utilizar o formulário constante no ANEXO III e ser enviado exclusivamente, dentro do período estabelecido (10 dias), ao endereço eletrônico heteroidentificacao@reitoria.ufpb.br com o título: CONCURSO EDITAL Nº (número do edital) – (NOME DO CANDIDATO).

11. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico da UFPB, no qual constarão os **dados** de identificação do candidato e o resultado final a respeito da confirmação da autodeclaração.

João Pessoa, 06 de novembro de 2023.

Comissão Especial de Heteroidentificação da Universidade Federal da Paraíba
PORTARIA Nº 095, DE 24 DE AGOSTO DE 2023
Publicada no Boletim de Serviço nº. 39 de 24/08/2023

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS

Local: Superintendência de Educação a Distância – SEAD - UFPB, Campus I, Loteamento Cidade Universitária. – Sala do Centro de Tecnologia da Informação (CTI); Em frente à garagem do prédio da Reitoria; vizinho à agência do Banco Santander.

DATA: 13/11/2023 – SEGUNDA-FEIRA

ORDE M	NOME	Edital	Data	HORÁRI O
1	NAHUAN ALAFF VIRGINO SOARES CPF: XXX.XXX.XXX-41	Edital nº 107/2023 - Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto do Magistério Federal	13/11/2023 (segunda-feira)	11h45

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – REFERENTE AO EDITAL 107/2023 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO FEDERAL).

A Comissão Especial de Heteroidentificação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, divulga o cronograma de atividades referente aos Editais nº **61/2023** (Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do Magistério Superior), **107/2023** (Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto do Magistério Federal) e **30/2023** (Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT)..

10/11/2023	Convocação dos Candidatos para o Procedimento de Heteroidentificação
13/11/2023	Realização do Procedimento de Heteroidentificação
14/11/2023	Resultado do Procedimento de Heteroidentificação
15/11/2023	Início do período para Interposição de Recursos
24/11/2023	Final do período para Interposição de Recursos
28/11/2023	Realização do Procedimento de Heteroidentificação (Recursal)
29/11/2023	Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação

João Pessoa, 10 de novembro de 2023.

Comissão Especial de Heteroidentificação Institucional - UFPB

ANEXO III

RECURSO CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, aprovado no processo seletivo Edital nº _____ da Universidade Federal da Paraíba, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 8.745/1993 e à Instrução Normativa MGI nº 23 de 25/07/2023, solicito, por meio deste recurso, revisão da avaliação do procedimento de heteroidentificação e reconsideração da decisão, com base nas justificativas apresentadas abaixo:

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

_____, de _____ de 20____ (local e data)

Assinatura do Candidato